



## I - DESCRIÇÃO

O projeto Residência Literária Sesc Santa Catarina é promovido pelo SESC – Serviço Social do Comércio, e objetiva selecionar dois autores brasileiros ou estrangeiros residentes no país para viver nas cidades de Blumenau ou Florianópolis durante 2 (dois) meses e desenvolver o seu trabalho de escrita literária, além de participar das programações do Sesc Santa Catarina.

## II - INSCRIÇÃO

1 – Poderão concorrer à residência escritores brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil que tenham entre dois e oito livros publicados nas categorias literárias conto, poesia, novela, romance, infantil ou juvenil.

2 – Para avaliação no processo seletivo, o autor concorrente deverá apresentar um texto literário em progresso, a ser desenvolvido no período da residência. O texto deverá conter 20 páginas de texto na seguinte formatação: fonte Times New Roman tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entre linhas duplo; margens 2,5. Uma página inicial deve conter o título da obra e o nome do autor. Caso o texto apresentado seja um livro de poesia, cada poema deve começar no início de uma nova página.

Se, por alguma hipótese, a formatação indicada limitar a expressão criativa do autor, o mesmo deverá apresentar uma justificativa de até 1 (uma) página sobre o porquê a formatação indicada não se enquadra para o seu texto.

3 – O autor concorrente também deverá apresentar, em uma lauda, resumo de proposta para uma ação literária voltada para a formação de escritores, e/ou estímulo à leitura que poderia ser realizada por ele em parceria com o Sesc nas cidades de Blumenau e Florianópolis durante sua residência.

4 – O texto literário enviado deverá ser inédito, ou seja, nunca ter sido publicado em sua totalidade ou em parte. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou pela internet. Inscrições com textos já publicados serão desconsideradas.

5 – As inscrições deverão ser enviadas entre 31 de janeiro e 05 de março de 2018, exclusivamente através do [formulário de inscrições](#). Inscrições enviadas antes ou depois desse prazo serão desconsideradas.

6 – Após a conferência dos dados e arquivo enviados, o autor concorrente irá receber um e-mail informando que sua inscrição foi validada. Caso falte algum dado descrito nos itens II.2, II.3 e II.4, o autor concorrente será comunicado, e oferecido prazo de até três dias úteis para envio dos itens pendentes.



### III - JULGAMENTO

- 1 - As obras inscritas serão analisadas por Comissão Julgadora selecionada pelo Sesc, composta por escritores e/ou especialistas em Literatura.
- 2 – O nome dos membros que compõem a Comissão serão divulgados após o resultado do processo seletivo.
- 3 – O resultado do projeto Residência Literária Sesc Santa Catarina será divulgado dia 15 de abril de 2018, através do site [www.sesc-sc.com.br](http://www.sesc-sc.com.br) e nas redes sociais do Sesc em Santa Catarina.

### IV - PREMIAÇÃO

- 1 – Os autores vencedores do processo de seleção irão residir entre 15 de maio e 15 de julho de 2018 na cidade de Blumenau ou Florianópolis.
- 2 – As despesas da hospedagem em Blumenau e em Florianópolis serão custeadas pelo Sesc, que irá selecionar o local onde o autor irá residir.
- 3 – Além da hospedagem, cada um dos autores selecionados receberão um auxílio de alimentação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.
- 4 – Cada um dos autores selecionados receberá também um incentivo artístico de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais brutos, durante o período da residência, totalizando \$ 10.000,00 (dez mil reais) ao longo dos dois meses do projeto.
- 5 – As despesas de transporte para Blumenau e Florianópolis, e de retorno após a residência serão custeadas pelo Sesc.
- 6 – Ao final dos dois meses de residência, os autores vencedores deverão apresentar ao Sesc a primeira versão do seu livro concluído.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - As inscrições para o projeto Residência Literária Sesc Santa Catarina são gratuitas.
- 2 - É vetada a participação de funcionários, estagiários e parentes em até segundo grau de funcionários do SESC, da Confederação Nacional e Federações do Comércio, bem como de todos os envolvidos no processo de julgamento.
- 3 – É vetada a participação dos autores que já venceram o Prêmio Sesc de Literatura.
- 4 – Não serão aceitas obras póstumas ou escritas em coautoria.
- 5 – Os autores vencedores deverão apresentar ao Departamento Regional do Sesc em Santa Catarina, a cada duas semanas, o andamento do seu trabalho. Entenda-se como andamento o avanço na obra em desenvolvimento apresentada no processo de inscrição.



- 6 – Para fins de registro e divulgação do projeto pelos canais do Sesc, os autores vencedores permitirão que seu processo criativo seja filmado e fotografado, bem como concederão entrevistas e depoimentos sobre o trabalho realizado na residência literária.
- 7 - Caso seja necessário transporte aéreo, a companhia e o horário do voo para Florianópolis serão definidos pelo SESC.
- 8 – Os autores residentes se responsabilizarão pelo material de pesquisa e produção para sua escrita (computador, bibliografia e outros itens ligados à produção literária).
- 9 - Serão custeadas pelo Sesc apenas a viagem dos vencedores, sem direito a acompanhante.
- 10 – Os autores vencedores poderão se ausentar da residência durante três dias por mês, comunicando ao Departamento Regional do Sesc em Santa Catarina com antecedência mínima de um dia. Casos excepcionais serão avaliados pelo Departamento Regional do Sesc em Santa Catarina.
- 11 – Caberá ao Departamento Regional do Sesc em Santa Catarina coordenar a realização, total ou em parte, da proposta descrita no item II.3.
- 12 – Após a conclusão da residência e entrega do livro, o Sesc poderá conceder carta de recomendação para que os autores busquem a publicação em editoras.
- 13 – Caso uma editora se interesse pelo livro em produção no projeto da residência, poderá fechar contrato de publicação ainda no processo de criação da obra, a critério dos autores.
- 14 – Caso o livro produzido seja publicado, seja por editora ou em autopublicação, em versão digital ou impressa, deverá constar na sobrecapa e internamente que a obra foi produzida por incentivo do projeto Residência Literária Sesc Santa Catarina. Internamente, o autor deverá redigir, em prefácio ou posfácio, texto em até três laudas relatando o seu processo de produção durante a residência. Na contracapa, deverá ser também incluída a logomarca do Sesc.
- 15 - A comissão julgadora do projeto Residência Literária Sesc Santa Catarina é soberana, não cabendo recursos de suas decisões.
- 16 - Ao se inscrever no projeto Residência Literária Sesc Santa Catarina, o candidato estará automaticamente concordando com os termos deste edital.
- 17 – Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição serão esclarecidas exclusivamente por e-mail e devem ser enviadas para [gustavo.11110@sesc-sc.com.br](mailto:gustavo.11110@sesc-sc.com.br), com o assunto “Residência Literária – dúvidas”



Esclarecimentos adicionais:

Para melhor compreensão do Edital da Residência Literária Sesc Santa Catarina, informamos que:

- 1 - Não serão permitidas inscrições de obras produzidas em coautoria.
- 2 - O autor concorrente deve ter escrito integralmente e publicado entre dois e oito livros. Não serão consideradas participações em antologias e coletâneas.
- 3 - Cada autor pode realizar apenas uma inscrição na Residência Literária Sesc Santa Catarina.
- 4 - A temática do texto literário descrito no item II-2 é livre.
- 5 - Poderão participar da Residência Literária Sesc Santa Catarina apenas maiores de 18 anos.